

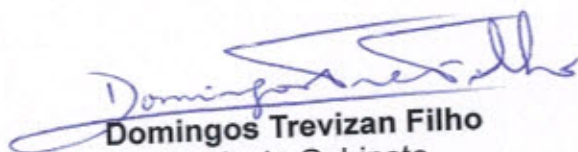
Ofício nº 2294/2020-GAPRE

Maringá, 30 de junho de 2020.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 555/2020 apresentado pelo Vereador **William Charles Francisco de Oliveira** solicitando informações relativamente às horas extras para os profissionais de saúde, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

INFORMAÇÕES

PROCESSO Nº:

Fls.

RUBRICA:

PARECER OU INFORMAÇÕES

DA: GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO – GPLAN/SAÚDE

PARA: SECRETÁRIO DE SAÚDE

ASSUNTO: RESPOSTA REQUERIMENTO Nº 555/2020

INTERESSADO: CÂMARA DE VEREADORES – VEREADOR WILLIAM GENTIL

Maringá, 24 de junho de 2020.

Trata-se do processo nº 25077/2020, Requerimento nº 555/2020, em resposta à solicitação informamos que:

1) Todos os serviços de saúde próprios do município estão organizados com escalas de trabalho, por categoria profissional, e devido cumprimento da carga horária contratual, observando-se o expediente próprio do local e concessões legais, conforme Decreto nº 536/2019 de 27/03/19, Cap. I – Art. 4º - § 1º: que regulamenta a jornada semanal prevista em lei com distribuição de forma proporcional e regular ao longo dos dias de serviço público prestado. Desta forma, a organização na estrutura dos serviços e no processo de trabalho, não sofre prejuízo nos atendimentos prestados à população.

2) As medidas corretivas estão disposta na Lei Complementar nº 239/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Município de Maringá – PR.

À consideração superior.

Jair Francisco Pastana Biatto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 12/2017
Secretaria de Saúde
MARINGÁ - PR

Alessandra C.H.B. Guimarães
Gerente de Planejamento
Secretaria Municipal de Saúde
Maringá - PR